



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - PMP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 – PMP

1. Preâmbulo

1.1. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Av. São Paulo, nº 1615, Centro, nesta Cidade, por meio da Responsável pela Secretaria de Administração e Planejamento, **Sr(a). João Paulo Gubert**, e Secretária de Educação, **Sra. Carmen Teresinha Fiorini De Souza**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 137, de 28 de abril de 2025, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. Documentos do processo disponível em:

<https://pinhalzinho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>

<https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DO TIPO “REVISÃO”, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DOS VEÍCULOS FIAT ARGO DRIVE 1.0, PLACA SXA8F26, PATRIMÔNIO Nº 25.880, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E FIAT ARGO DRIVE, PLACA RYF7F11, PATRIMÔNIO Nº 21.810, PERTENCENTE À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AMBOS EM PERÍODO DE GARANTIA LEGAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE AVISO.

2.2. Dos itens e serviços a serem adquiridos:

LOTE 01 - EDUCAÇÃO					
LOTE 01 – VEÍCULO FIAT ARGO PLACA SXA8F26					
Item	Objeto	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1.	2ª Revisão Flex – 20.000 KM	Hora	1.20h	R\$ 220,00	R\$ 264,00
2.	Elemento Filtrante	Peça	01	R\$ 89,90	R\$ 89,90
3.	Filtro Combustível	Peça	01	R\$ 35,90	R\$ 35,90
4.	Filtro óleo motor	Peça	01	R\$ 79,90	R\$ 79,90
5.	Óleo do motor 0W20 Tambor	Litro	03	R\$ 68,00	R\$ 204,00
Valor total				R\$ 673,70	





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

LOTE 02					
LOTE 02 – VEÍCULO FIAT ARGO PLACA RYF7F11 - ADMINISTRAÇÃO					
Item	Objeto	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	3ª Revisão Flex – 30.000 KM	Hora	0,90	R\$ 220,00	R\$ 198,00
2	Óleo do motor 0w20 Tambor	Litro	03	R\$ 68,00	R\$ 204,00
3	Filtro óleo motor	Peça	01	R\$ 79,90	R\$ 79,90
4	Oxi Sanitização	Hora	0,50	R\$ 200,00	R\$ 100,00
5	Elemento filtrante	Peça	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
6	Kit descontaminação	Uni	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
7	Recomendados	Hora	0,10	R\$ 220,00	R\$ 22,00
8	Otimizador de combustível	Peça	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
9	Limpa sistema injeção	Uni	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	Lubr. Partes móveis brazzo-mopar	Uni	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11	Fluido Radiador	Litro	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
12	Película multimídia automotiva argo/crnos 7	Peça	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
13	Vitrax aditivo limpa parabrisa	Litro	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
14	Protec aplicação prot. motor	Hora	0,50	R\$ 180,00	R\$ 90,00
15	Limpa corpo aceler.	Hora	0,50	R\$ 240,00	R\$ 120,00
16	Alinhamento das rodas DT	Hora	0,50	R\$ 200,00	R\$ 100,00
17	Pneus/roda balanc. Veic.	Hora	0,30	R\$ 200,00	R\$ 60,00
18	Limpeza e lubrificação	Hora	0,50	R\$ 360,00	R\$ 180,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

sistema de freios				
Valor total			R\$ 1.943,90	
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES			R\$ 2.617,60	

TOTAL: R\$ 2.617,60 (Dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O objeto da respectiva contratação encontra fulcro no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de **garantia técnica**, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

3.2 Em virtude da complexidade do objeto a ser contratado, e em virtude de ser objeto de bem em garantia legal, não há possibilidade de aplicação ao que trata o §3º do Art. 75 da lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

4. DO CONTRATADO:

CNPJ: 76.863.877/0001-78

RAZÃO SOCIAL: GAMBATTO VEICULOS LTDA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.617,60 (Dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento ou Empenho com todas as informações necessárias e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a adequada formalização e regularidade da contratação/aquisição em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela elaboração, formalização e assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços, observando rigorosamente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a conformidade legal e administrativa do processo.
- c) Assegurar a disponibilidade e a adequada alocação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para custear a contratação dos serviços previstos, garantindo o pagamento pontual e sem prejuízos à execução do contrato.
- d) Designar fiscais de contrato ou Ata devidamente capacitados para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços ou matérias, garantindo que estes atendam às especificações técnicas, prazos e qualidade estabelecidos no contrato.
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e formas estabelecidos no edital, no contrato e seus anexos, assegurando a regularidade financeira do processo e a continuidade da prestação dos serviços.
- f) Notificar formalmente a CONTRATADA de quaisquer irregularidades, não conformidades ou descumprimentos constatados na execução dos serviços, proporcionando prazo adequado para correção e adotando as medidas administrativas cabíveis, quando necessário.
- g) Analisar o Documento Comprobatório da Revisão Preventiva apresentado pela CONTRATADA,





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

emitido conforme o plano de manutenção do fabricante, com registro da revisão no sistema ou no livro de revisões/manual do fabricante, quando aplicável, utilizando-o como base para o atesto da execução dos serviços;

DA CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias para a correta elaboração, entrega e execução dos serviços ou matérias objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo fiel cumprimento das especificações técnicas, quantitativas e qualitativas previstas no contrato.
- b) Manter, durante toda a vigência do Contrato ou Ata, todas as condições de habilitação técnica, jurídica, fiscal, econômica e financeira exigidas no processo licitatório, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração que possa afetar o cumprimento contratual.
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE de forma clara, tempestiva e completa, bem como fornecer a documentação e relatórios técnicos sempre que requisitados para acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- d) Adotar todas as medidas necessárias para garantir a entrega dos serviços ou materiais conforme as especificações, normas técnicas vigentes e condições aprovadas pela CONTRATANTE, assegurando a qualidade, funcionalidade e segurança.
- e) Cumprir rigorosamente todos os prazos, condições, datas, horários e locais estabelecidos para a entrega dos serviços ou matérias, respondendo pelos eventuais atrasos e prejuízos decorrentes.
- f) Responder civil e administrativamente por quaisquer danos, prejuízos ou avarias causados diretamente ou indiretamente a bens, equipamentos ou instalações da CONTRATANTE ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, prepostos ou profissionais durante a execução dos serviços ou entregas.
- g) Encaminhar à CONTRATANTE, tempestivamente, toda documentação fiscal exigida, incluindo Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços entregues, observando as normas tributárias vigentes e os procedimentos administrativos estabelecidos.
- h) Realizar manutenção do veículo conforme orçamento previamente encaminhado;
- i) Executar os serviços de revisão preventiva em estrita conformidade com o plano de manutenção do fabricante, observando as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, no contrato e em seus anexos;
- j) Fornecer todos os materiais, peças, componentes, insumos e mão de obra especializada necessários à perfeita execução dos serviços, utilizando exclusivamente peças originais ou homologadas pelo fabricante;
- k) **Apresentar, ao término** da execução dos serviços, **Documento Comprobatório** da Revisão Preventiva, emitido conforme o plano de manutenção do fabricante, contendo a identificação do veículo, data e quilometragem, com registro da revisão no sistema ou no livro de revisões/manual do fabricante, quando aplicável;
- l) Garantir que a execução dos serviços e o respectivo registro da revisão não acarretam a perda da garantia legal ou contratual do veículo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes de falhas, omissões ou execução em desacordo com as recomendações do fabricante;
- m) Submeter previamente à CONTRATANTE qualquer necessidade de serviços adicionais ou substituição de itens não previstos, aguardando autorização formal antes da execução;
- n) Corrigir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e no prazo estabelecido, quaisquer falhas, vícios, defeitos ou não conformidades constatadas na execução dos serviços ou na documentação apresentada;
- o) Apresentar as notas fiscais correspondentes aos serviços executados e aos materiais fornecidos, de forma compatível com o Documento Comprobatório da Revisão Preventiva e com o objeto contratado.
- p) Realizar a manutenção do veículo conforme orçamento previamente encaminhado;
- q) Preenchimento das informações do manual de maneira que não se perca a garantia contratual





do veículo;

- r) Realizar o serviço com brevidade após a realização do agendamento do serviço por parte do município de Pinhalzinho;

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização dos itens ficará a cargo do Setor/Departamento Solicitante e dos Fiscais nomeados para este processo. Sendo assim, os fiscais designados são:

FISCAL	DEPARTAMENTO	CONTATO
Andrieli Thays Pfeifer	Secretaria de Educação/ Setor Transporte Escolar	(49) 988419336 e (49) 3366-6645
Vanderlei Antonio Hining	Administração	(49) 3366-6600

6.2. O(s) servidor(es) designado(s) como fiscal, atestando ao final do termo de referência, que está ciente de suas responsabilidades e possui aptidão para fiscalizar a execução/aquisição do objeto deste processo.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.4. A gestão fica a cargo do secretário responsável pela secretaria solicitante do processo, Sra. **Carmen Teresinha Fiorini de Souza**.

6.5. A Fiscalização será realizada da seguinte forma:

6.5.1. Para fins de comprovação da execução dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar Documento Comprobatório da Revisão Preventiva, emitido conforme o plano de manutenção do fabricante, com registro da revisão no sistema ou no livro de revisões/manual do fabricante, quando aplicável, o qual será utilizado como base para o atesto da execução dos serviços.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria de Educação:

DOTAÇÃO: 126

SUBELEMENTOS:

- 39.19 – Manutenção e conservação de veículos
- 30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos
- 30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Administração:

DOTAÇÃO: 47

SUBELEMENTOS:

- 39.19 – Manutenção e conservação de veículos
- 30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos
- 30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

O processo terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado caso seja comprovado a vantajosidade para a administração.

9. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

9.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

9.1. O presente processo não possuirá contrato vinculado, em virtude do baixo valor de contratação, oportunidade em que será utilizada a nota de empenho como instrumento contratual, mantendo-se todas as condições pré-definidas neste termo, não prejudicando a qualidade do objeto, sendo que eventuais questões não sanadas serão balizadas pela lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Foram anexos ao processo os seguintes documentos:

- ✓ Documentos comprobatórios do processo;
- ✓ Proposta e documentos complementares encaminhados pelo órgão solicitante;
- ✓ Autorização para abertura de processo administrativo de licitação/dispensa/Inex.;
- ✓ Certidão Negativa Federal;
- ✓ Certidão Negativa Estadual;
- ✓ Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Certidão Negativa FGTS;
- ✓ Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Punições;

Pinhalzinho, SC, 03 de fevereiro de 2026





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

João Paulo Gubert
Secretário de Administração e Planejamento

Carmen Teresinha Fiorini De Souza
Secretária de Educação

Ratifico nos termos da presente Ata.

Alessandro Beltrame
Prefeito municipal

Responsável pela elaboração do edital





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

ANEXO "A"
DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada para a prestação de serviços de revisão preventiva, com fornecimento de peças e mão de obra, dos veículos Fiat Argo Drive 1.0, placa SXA8F26, patrimônio nº 25.880, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, e Fiat Argo Drive, placa RYF7F11, patrimônio nº 21.810, pertencente à frota da Administração Municipal, ambos em período de garantia legal, conforme as especificações do fabricante.

LOTE 01 - EDUCAÇÃO					
LOTE 01 – VEÍCULO FIAT ARGO PLACA SXA8F26					
Item	Objeto	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
6.	2ª Revisão Flex – 20.000 KM	Hora	1.20h	R\$ 220,00	R\$ 264,00
7.	Elemento Filtrante	Peça	01	R\$ 89,90	R\$ 89,90
8.	Filtro Combustível	Peça	01	R\$ 35,90	R\$ 35,90
9.	Filtro óleo motor	Peça	01	R\$ 79,90	R\$ 79,90
10.	Óleo do motor 0W20 Tambor	Litro	03	R\$ 68,00	R\$ 204,00
Valor total			R\$ 673,70		

LOTE 02					
LOTE 02 – VEÍCULO FIAT ARGO PLACA RYF7F11 - ADMINISTRAÇÃO					
Item	Objeto	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	3ª Revisão Flex – 30.000 KM	Hora	0,90	R\$ 220,00	R\$ 198,00
2	Óleo do motor 0w20 Tambor	Litro	03	R\$ 68,00	R\$ 204,00
3	Filtro óleo motor	Peça	01	R\$ 79,90	R\$ 79,90
4	Oxi Sanitização	Hora	0,50	R\$ 200,00	R\$ 100,00
5	Elemento filtrante	Peça	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

6	Kit descontaminação	Uni	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
7	Recomendados	Hora	0,10	R\$ 220,00	R\$ 22,00
8	Otimizador de combustível	Peça	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
9	Limpa sistema injeção	Uni	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	Lubr. Partes móveis brazzo-mopar	Uni	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11	Fluido Radiador	Litro	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
12	Película multimídia automotiva argo/crnos 7	Peça	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
13	Vitrax aditivo limpa parabrisa	Litro	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
14	Protec aplicação prot. motor	Hora	0,50	R\$ 180,00	R\$ 90,00
15	Limpa corpo aceler.	Hora	0,50	R\$ 240,00	R\$ 120,00
16	Alinhamento das rodas DT	Hora	0,50	R\$ 200,00	R\$ 100,00
17	Pneus/roda balanc. Veic.	Hora	0,30	R\$ 200,00	R\$ 60,00
18	Limpeza e lubrificação sistema de freios	Hora	0,50	R\$ 360,00	R\$ 180,00
Valor total				R\$ 1.943,90	
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES				R\$ 2.617,60	

TOTAL: R\$ 2.617,60 (Dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

1.1. REQUISITOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

Em decorrência do item a ser licitado, além da documentação padrão para o processo, como Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira, a empresa participante do processo deverá apresentar os seguintes documentos para ser considerada habilitada:

- Comprovar que é concessionária autorizada ou oficina credenciada pelo fabricante, apta a realizar revisões sem perda da garantia do veículo;
- Contrato Social da Empresa;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

c) Documento do responsável pela empresa.

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de enquadrar-se na hipótese legal prevista para a utilização dessa forma de contratação, observadas as disposições e limites estabelecidos no referido artigo.

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Proposta fechadas, sem disputa:

Justificativa	A contratação direta justifica-se pela necessidade de manutenção da garantia legal do veículo, a qual exige que as revisões sejam realizadas por empresa autorizada pelo fabricante, além do enquadramento no limite de valor previsto na legislação vigente.
---------------	---

2. JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessária para a realização da segunda revisão periódica do veículo Fiat Argo, placa SXA8F26, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, e da terceira revisão periódica do veículo Fiat Argo, placa RYF7F11, integrante da frota da Administração Municipal, com a finalidade de assegurar a manutenção preventiva, o adequado funcionamento dos veículos e a preservação da garantia legal e contratual, conforme as especificações do fabricante.

Conforme disposto no manual do fabricante, o referido veículo possui garantia contratual pelo período de 03 (três) anos, sendo obrigatória a realização das revisões periódicas a cada 10.000 (dez mil) quilômetros ou 01 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Assim, a execução da revisão em concessionária autorizada mostra-se indispensável, uma vez que a realização do serviço fora da rede autorizada poderá acarretar a perda da garantia do veículo.

Diante disso, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a hipótese legal de dispensa de licitação, por se tratar de contratação que tem por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Nesse contexto, e em observância ao princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, a contratação recairá sobre a concessionária autorizada mais próxima do Município de Pinhalzinho/SC, qual seja, a Concessionária localizada no Município de Chapecó, a qual já realizou a primeira revisão do referido veículo, garantindo a continuidade do histórico de manutenção, a padronização dos serviços executados e a preservação da garantia legal e contratual, além de demonstrar capacidade técnica e experiência na prestação dos serviços necessários.





3. DA CLASSIFICAÇÃO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 137, de 28 de abril de 2025.

3.1. DO ENQUADRAMENTO DOS ITENS

Contratação de Serviço Comum

3.2. DO AGRUPAMENTOS DOS ITENS EM LOTES

A divisão do objeto em lotes distintos justifica-se pelo fato de que cada lote representará os itens necessários à manutenção de cada veículo, permitindo a correta identificação, controle e liquidação das peças utilizadas e dos serviços efetivamente realizados.

3.3. DAS AMOSTRAS

Não será exigida a apresentação de amostras, pois o objeto consiste na prestação de serviço de revisão veicular em concessionária autorizada, com utilização de peças originais conforme especificações do fabricante, cuja verificação ocorrerá no momento da execução do serviço.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

A execução dos serviços deverá contemplar, obrigatoriamente:

- Revisão preventiva do veículo, realizada em conformidade com o plano de manutenção recomendado pelo fabricante, observando prazos, quilometragem e procedimentos técnicos estabelecidos;
- Substituição de todos os itens previstos na revisão, incluindo, mas não se limitando a: óleo lubrificante do motor, filtros (óleo, ar, combustível e cabine, quando aplicável), bem como demais componentes, fluidos e peças indicados pelo fabricante para a revisão correspondente;
- Fornecimento de mão de obra especializada, a ser executada por profissionais devidamente capacitados, utilizando ferramentas adequadas e procedimentos técnicos conforme normas do fabricante;
- Verificação geral dos principais sistemas do veículo, incluindo motor, transmissão, freios, suspensão, sistema elétrico, arrefecimento e itens de segurança, com comunicação prévia à Administração acerca da necessidade de eventuais serviços corretivos não previstos inicialmente;
- Utilização exclusiva de peças, componentes e insumos originais ou homologados pelo fabricante, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

A entrega ocorrerá de forma total, conforme a solicitação da contratante, em atendimento exclusivo à demanda. O fornecimento dos itens **deverá ser efetuado em até 15 dias** a partir do recebimento do empenho, no endereço informado no cabeçalho deste, sendo a serviço devidamente acompanhada da nota fiscal eletrônica, obedecendo a descrição e/ou a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

Imediatamente após a execução dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal de contrato. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou insatisfação em relação ao serviço executado em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

6. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ficará a cargo de:

FISCAL	DEPARTAMENTO	CONTATO
Andrieli Thays Pfeifer	Secretaria de Educação/ Setor Transporte Escolar	(49) 988419336 e (49) 3366-6645
Vanderlei Antonio Hining	Administração	(49) 3366-6600

Os servidores designados como fiscal de contrato atestam, ao final deste termo, que estão cientes da indicação e possui aptidão para fiscalizar a execução do objeto deste processo, sabendo as suas responsabilidades.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou serviços de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A gestão do contrato fica a cargo do secretário responsável pela Secretaria de Educação, **Sra. Carmen Teresinha Fiorini de Souza**.

A Fiscalização será realizada da seguinte forma:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Para fins de comprovação da execução dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar Documento Comprobatório da Revisão Preventiva, emitido conforme o plano de manutenção do fabricante, com registro da revisão no sistema ou no livro de revisões/manual do fabricante, quando aplicável, o qual será utilizado como base para o atesto da execução dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

- h) Emitir a Autorização de Fornecimento ou Empenho com todas as informações necessárias e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a adequada formalização e regularidade da contratação/aquisição em favor da CONTRATADA.
- i) Responsabilizar-se pela elaboração, formalização e assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços, observando rigorosamente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a conformidade legal e administrativa do processo.
- j) Assegurar a disponibilidade e a adequada alocação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para custear a contratação dos serviços previstos, garantindo o pagamento pontual e sem prejuízos à execução do contrato.
- k) Designar fiscais de contrato ou Ata devidamente capacitados para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços ou matérias, garantindo que estes atendam às especificações técnicas, prazos e qualidade estabelecidos no contrato.
- l) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e formas estabelecidos no edital, no contrato e seus anexos, assegurando a regularidade financeira do processo e a continuidade da prestação dos serviços.
- m) Notificar formalmente a CONTRATADA de quaisquer irregularidades, não conformidades ou descumprimentos constatados na execução dos serviços, proporcionando prazo adequado para correção e adotando as medidas administrativas cabíveis, quando necessário.
- n) Analisar o Documento Comprobatório da Revisão Preventiva apresentado pela CONTRATADA, emitido conforme o plano de manutenção do fabricante, com registro da revisão no sistema ou no livro de revisões/manual do fabricante, quando aplicável, utilizando-o como base para o atesto da execução dos serviços;

7.2. Caberá à CONTRATADA:

- s) Tomar todas as providências necessárias para a correta elaboração, entrega e execução dos serviços ou matérias objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo fiel cumprimento das especificações técnicas, quantitativas e qualitativas previstas no contrato.
- t) Manter, durante toda a vigência do Contrato ou Ata, todas as condições de habilitação técnica, jurídica, fiscal, econômica e financeira exigidas no processo licitatório, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração que possa afetar o cumprimento contratual.
- u) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE de forma clara, tempestiva e completa, bem como fornecer a documentação e relatórios técnicos sempre que requisitados para acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- v) Adotar todas as medidas necessárias para garantir a entrega dos serviços ou materiais conforme as especificações, normas técnicas vigentes e condições aprovadas pela CONTRATANTE, assegurando a qualidade, funcionalidade e segurança.
- w) Cumprir rigorosamente todos os prazos, condições, datas, horários e locais estabelecidos para a entrega dos serviços ou matérias, respondendo pelos eventuais atrasos e prejuízos decorrentes.
- x) Responder civil e administrativamente por quaisquer danos, prejuízos ou avarias causados diretamente ou indiretamente a bens, equipamentos ou instalações da CONTRATANTE ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, prepostos ou profissionais durante a execução dos serviços ou entregas.
- y) Encaminhar à CONTRATANTE, tempestivamente, toda documentação fiscal exigida, incluindo Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços entregues, observando as normas tributárias vigentes e os procedimentos administrativos estabelecidos.
- z) Realizar manutenção do veículo conforme orçamento previamente encaminhado;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

- aa)** Executar os serviços de revisão preventiva em estrita conformidade com o plano de manutenção do fabricante, observando as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, no contrato e em seus anexos;
- bb)** Fornecer todos os materiais, peças, componentes, insumos e mão de obra especializada necessários à perfeita execução dos serviços, utilizando exclusivamente peças originais ou homologadas pelo fabricante;
- cc)** **Apresentar, ao término** da execução dos serviços, **Documento Comprobatório** da Revisão Preventiva, emitido conforme o plano de manutenção do fabricante, contendo a identificação do veículo, data e quilometragem, com registro da revisão no sistema ou no livro de revisões/manual do fabricante, quando aplicável;
- dd)** Garantir que a execução dos serviços e o respectivo registro da revisão não acarretam a perda da garantia legal ou contratual do veículo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes de falhas, omissões ou execução em desacordo com as recomendações do fabricante;
- ee)** Submeter previamente à CONTRATANTE qualquer necessidade de serviços adicionais ou substituição de itens não previstos, aguardando autorização formal antes da execução;
- ff)** Corrigir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e no prazo estabelecido, quaisquer falhas, vícios, defeitos ou não conformidades constatadas na execução dos serviços ou na documentação apresentada;
- gg)** Apresentar as notas fiscais correspondentes aos serviços executados e aos materiais fornecidos, de forma compatível com o Documento Comprobatório da Revisão Preventiva e com o objeto contratado.

8. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 3 (três) meses, podendo este ser prorrogado, caso seja comprovado a vantajosidade para a administração.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Administração Municipal efetuará os pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá estar acompanhada da comprovação de execução dos serviços, incluindo a entrega de relatórios, pareceres, documentos complementares, ou, entrega dos materiais, devidamente aprovados pelo Fiscal designado.

Caso haja devolução, pedido de correção dos serviços ou materiais entregues, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação, após a sanção das irregularidades apontadas.

O pagamento será realizado por ordem bancária em favor do CONTRATADO, devendo a nota fiscal informar expressamente: nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente com dígito em que deverá ser creditado o valor.

A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio CONTRATADO, obrigatoriamente utilizando o CNPJ informado no certame e constante na Nota de Empenho, não sendo admitidas notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Ficará a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 158/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

- a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;
- b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

10. FORMA DE FORNECIMENTO OU MODO DE EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto será integral.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo contratado.

12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 3 (três) meses, prazo contado a partir da entrega e aceite dos produtos/equipamentos.

O licitante vencedor é solidário quanto a garantia legal e contratual, sendo igualmente responsável junto com o fabricante/marca em todo e qualquer suporte técnico, assistência, manutenção, correção, reparo, substituição ou indenização de produto defeituoso que não possa ser reparado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas à contratação dos serviços correrão pela Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação:

DOTAÇÃO: 126

SUBELEMENTOS:

- 39.19 – Manutenção e conservação de veículos
- 30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos
- 30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Administração:

DOTAÇÃO: 47

SUBELEMENTOS:

- 39.19 – Manutenção e conservação de veículos
- 30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro - CEP 89870-000 - Pinhalzinho - SC
Fone: (0**49) 3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Pinhalzinho, SC, 30 de janeiro de 2026.

ANDRIELI THAYS PFEIFER

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA / FISCAL
DE CONTRATO**

VANDERLEI ANTONIO HINING

FISCAL DE CONTRATO

CARMEN TERESINHA FIORINI DE SOUZA

GESTOR DE CONTRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOÃO P. GUBERT

GESTOR DE CONTRATO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

